



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 848 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Segunda-Feira - 04 de junho de 2018.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - 1º SECRETÁRIA
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 2º SECRETÁRIA
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- *Portaria Nº 179/2018*

2 – CPL

- *Extrato de Resumo do Termo de Convênio Nº 001/2018*

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 848 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Segunda-Feira - 04 de junho de 2018.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 179/2018

Em, 04 de junho de 2018.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para a servidora **ALZIRA ROCHA DO CARMO – CPF: 985.288.154-04**, Secretária Municipal de Educação de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que a servidora possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, onde participará da Formação sobre a continuidade do processo de Monitoramento e Avaliação dos Planos municipais, conforme orientações do Ministério da Educação (MEC), através da Diretoria de Cooperação e Planos de Educação (DICOPE), **realizado nos dias 04 e 05 de junho de 2018**, na Secretaria Municipal de Saúde de Pau dos Ferros/RN, localizada na Av. Independência, 1640, centro – Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional

CPL

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2018

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMANTES DA ARTE DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto estabelecer procedimentos para concessão de subvenção social destinada à execução das ações relativas à capacitação e ampliação da Banda Filarmônica 26 de Dezembro do Município de Taboleiro Grande/RN, bem como proceder à manutenção e conservação dos instrumentos de sopro e percussão, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado pela **CONCEDENTE**, parte integrante do presente instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em 12 (doze) parcelas, sendo a Primeira, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e as demais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo de Convênio se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2018, Atividade 0301.041220003.2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação Econômica 3.3.50.43.00 – Transferência a Instituição Privada – Subvenção Social, Fonte 1000 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 04 de junho de 2018.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

LUIZ CÉSAR CAVALCANTE FERRAZ – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Espaço não utilizado